

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE SUSTENTABILIDADE**

**EDITAL 01/2018**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciência Ambiental da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Comissão Permanente de Sustentabilidade, vinculada ao Gabinete do Reitor.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vaga**

<b>Comissão Permanente de Sustentabilidade</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de Vagas</b>
<b>Ciência Ambiental</b>	<b>1 (*)</b>

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

## 2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Graduação em Ciência Ambiental, a partir do 3º período, preencher a ficha de inscrição (disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeztI8TIEBDEIvrrr-LEf8I5TO\\_vwG-E2-cgU-hJpVNwKWv8g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeztI8TIEBDEIvrrr-LEf8I5TO_vwG-E2-cgU-hJpVNwKWv8g/viewform?usp=sf_link)), apresentar carta de intenção com o máximo de detalhe, com a descrição do motivo que o levou a procurar o estágio, declaração de matrícula, histórico escolar atualizado, currículo Lattes atualizado (disponibilizar o link na ficha de inscrição) e declaração assinada de que não possui outro benefício financeiro da UFF ou outro órgão público com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica .

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1 – Período de Inscrição:** de 12 a 16/03/2018

**3.2 – Formas de inscrição:** preencher a ficha de inscrição (Link disponível no item 2.3.1) e enviar, juntamente com os documentos descritos no item 3.3, para o e-mail: [contato.cps.comissao@id.uff.br](mailto:contato.cps.comissao@id.uff.br)

**3.3 – Documentos necessários** (todos os documentos descritos abaixo deverão ser enviados apenas na versão digital, não é necessário imprimir nada):

- Ficha de Inscrição
- Carta de intenção com o máximo de detalhes sobre o motivo que levou o/a inscrito(a) procurar o estágio (enviar o arquivo em PDF com no máximo uma página, fonte: Times New Roman 12).
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1 - Data e Horário:** 20/03/2018 às 10:00;

**4.2 - Local de realização:** Gabinete do Reitor, Rua Miguel de Frias, 09, 7º andar, Icaraí, Niterói, RJ.

##### **4.3 – Meios de Avaliação:**

- a) Carta de intenção (enviada por e-mail)
- b) Histórico Escolar (enviado por e-mail)
- c) Currículo Lattes (enviado por e-mail)
- d) Entrevista

##### **4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:**

- a) Carta de intenção (enviada por e-mail) - até 10 pontos, peso 2
- b) Histórico Escolar (enviado por e-mail) - até 10 pontos, peso 1
- c) Currículo Lattes (enviado por e-mail) - até 10 pontos, peso 1
- d) Entrevista - até 10 pontos, peso 2

**4.6 – Critérios de classificação e desempate:**

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos critérios: carta de intenção, entrevista, currículo Lattes e histórico escolar.

#### **5. DO RESULTADO**

##### **5.1. Data e local de divulgação do resultado:**

O resultado será divulgado no site: [www.uff.br/sustentabilidade](http://www.uff.br/sustentabilidade) no dia 22/03/2018

#### **6. DO RECURSO**

##### **6.1 - Instâncias de Recurso:**

- 1ª instância: Comissão Permanente de Sustentabilidade, através do e-mail: [contato.cps.comissao@id.uff.br](mailto:contato.cps.comissao@id.uff.br).
- 2ª instância: Comissão de Estágio (PROGRAD)

##### **6.2 - Prazos para recurso:**

- 1ª instância: até às 14 horas do dia 23/03/2018
- 2ª instância: até às 16 horas do dia 26/03/2018

##### **6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso:**

O resultado do recurso será divulgado no site [www.uff.br/sustentabilidade](http://www.uff.br/sustentabilidade), no dia 27/03/2018

#### **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 28/03/2018.



## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	12 a 16/03/2018
Realização da Seleção	20/03/2018
Divulgação do Resultado	22/03/2018
Apresentação de recurso	1ª instância: até às 14 horas do dia 23/03/2018 2ª instância: até às 16 horas do dia 26/03/2018
Resultado do recurso	1ª instância: até às 14 horas do dia 23/03/2018 2ª instância: até às 16 horas do dia 26/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 09 de março de 2018.



Deise Faria Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Sustentabilidade

Portaria nº 60.768